Apresentação: 08/03/2024 14:19:49.830 - MESA
INC n.155/2024

INDICAÇÃO Nº , DE 2024

(Da Sra. FLÁVIA MORAIS)

Sugere ao Ministério da Saúde a inclusão de testes para aferição da glicemia capilar no rol de produtos do Programa Farmácia Popular do Brasil, para triagem de casos de diabetes.

Excelentíssima Sra. Ministra da Saúde

A diabetes é uma doença crônica que apresenta um alto interesse social tendo em vista os impactos que causam ao sistema de saúde e no bem-estar dos pacientes. Ademais, é um agravo à saúde humana que tem apresentado crescimento tanto na incidência, como na sua prevalência, apesar de ser uma doença há muito conhecida. Essa observação demonstra que as estratégias até então utilizadas pelos serviços de saúde no combate e controle da doença têm sido insuficientes para a proteção da saúde da população.

A existência de casos não diagnosticados de diabetes mellitus deve merecer uma atenção especial do Poder Público. É essencial a implementação de mecanismos que permitam um diagnóstico mais tempestivo, de modo a evitar a ocorrência de danos mais graves e que impactam severamente o orçamento do Sistema Único de Saúde – SUS, como as neuropatias e a insuficiência renal. Além desses impactos, a capacidade dos pacientes para as tarefas do dia-a-dia, como o trabalho, também fica comprometida, o que pode trazer outros prejuízos sociais.

Diante das estimativas de casos não diagnosticados, seria de bom alvitre que o Ministério da Saúde adotasse ações adicionais no combate à diabetes, com estratégias que envolvam a ampliação da testagem da população para a triagem de casos não detectados de distúrbios no metabolismo da glicose. Atualmente, os testes comercialmente disponíveis

LexEdit
CD247910014000
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD247910014000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Flávia Morais

Apresentação: 08/03/2024 14:19:49.830 - MESA
INC n.155/2024

para a dosagem da glicemia capilar, comumente presentes nas farmácias brasileiras, apresentam boas sensibilidade e especificidade, o que eleva o nível de confiabilidade da medição e permitem o direcionamento de casos para serviços mais especializados. Assim, ampliar a testagem da população pode ser um caminho interessante para a detecção dos casos de diabetes ainda não diagnosticados.

Além disso, pode-se utilizar as farmácias componentes do Programa Farmácia Popular do Brasil para aumentar ainda mais a eficácia dos instrumentos de triagem. Tendo em vista a presença desses estabelecimentos em quase todos os municípios, o uso da capilaridade do comércio varejista farmacêutico certamente ampliará a eficiência da ação proposta. O uso do PFPB também elimina as restrições de acesso relacionadas aos custos necessários para a realização da dosagem da glicemia capilar que são enfrentadas por considerável parcela da população brasileira. Essas restrições de acesso aos serviços de saúde claramente são responsáveis pela subnotificação de casos de diabetes, mas que podem ser parcialmente superadas com a medida ora sugerida.

Aproveito a ocasião para renovar meus protestos de estima e consideração e ressaltar minha inteira disposição para contribuir no que for necessário para o aprimoramento do direito universal à saúde, em especial no concernente às atribuições do Poder Legislativo.

Sala das Sessões, em de de 2024.

Flávia Morais

Deputada FLÁVIA MORAIS
PDT - GO

2024-202

LexEdit
CD247910014000

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD247910014000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Flávia Morais

Apresentação: 08/03/2024 14:19:49.830 - MESA
INC n.155/2024

CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADA FLÁVIA MORAIS – PDT/GO

REQUERIMENTO Nº , DE 2024

(Da Sra. FLÁVIA MORAIS)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, relativa à inclusão de testes para aferição da glicemia capilar no rol de produtos do Programa Farmácia Popular do Brasil, para triagem de casos de diabetes.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Exª. seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação anexa, sugerindo que o Ministério da Saúde inclua no Programa Farmácia Popular do Brasil – PFPB testes para a aferição da glicemia capilar para a triagem de casos não detectados de diabetes mellitus na população.

Sala das Sessões, em de de 2024.

Flávia Morais

Deputada FLÁVIA MORAIS
PDT/GO

2024-202

LexEdit
CD247910014000

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD247910014000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Flávia Morais